

Anchieta - ES, 22 de maio de 2024.

OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 185/2024

À Exma. Sra. Vereadora,

Ângela Márcia Cypriano Assad

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta/ES

Referência: Indicação nº 346/2024

OF PRO nº 254/2024

Protocolo Digital nº 12205/2024

Excelentíssima,

Considerando que a finalidade primordial da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa é recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. É alvo dessa política todo cidadão e cidadã brasileiros com 60 anos ou mais de idade.

Diante desse contexto, e considerando a indicação nº 346/2024, "que possa implantar um ambulatório geriátrico com assistente social para solucionar problemas dos idosos sem muita burocracia. Visto que, este serviço irá prestar um atendimento integral para essas pessoas na busca da melhor qualidade de vida e que nem todos possuem condições financeiras para se ter um plano de saúde na velhice."

Informamos :

1. A Atenção Primária a Saúde em seu escopo de atenção está contemplado a saúde da pessoa idosa, em suas necessidades de saúde, tendo como porta de entrada a Estratégia de Saúde da Família, tendo o apoio da Equipe Multiprofissional de Saúde a atenção primária, com os seguintes profissionais (assistente social (dois profissionais), psicólogo, fisioterapeuta, educador físico e nutricionista (duas profissionais);
2. A atenção especializada também contempla serviço de recuperação a saúde da pessoas idosa (ex: fisioterapia);
3. A intersetorialidade também contempla atividades físicas e sociais, tendo como espaço de vivencia "Centro Social dos Idosos de Anchieta";
4. Que da implantação do Micropolo Litoral Sul de serviços e exames especializados,



Prefeitura de Anchieta
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



está contemplada a contratação de profissional geriatrico;

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaudete Silva Frontino De Nadai

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2023